



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DEZ DE ABRIL, Nº 148 - CENTRO - CEP 11800-000

TELEFAX (13) 3844-6111

Email: gov_adm@yahoo.com.br

LEI Nº 326/2009.
De 17 de junho de 2009.

**“ DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

MOHSEN HOJEIJE, Prefeito do Município de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Legislativo nº 007/2009, de autoria do Vereador Ercias Muniz de Lima e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Estrada Municipal conhecida como Estrada do Morrinho, passará a denominar-se “ **ESTRADA MUNICIPAL ELIAS DE LARA**”.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta dos recursos no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 17 DE JUNHO DE 2009.


MOHSEN HOJEIJE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


VANIA NEIDE DE ARAUJO MAGALHÃES
Diretora do Departamento de Governo e Administração


GILBERTO MATHEUS DA VEIGA
Diretor do Departamento Jurídico